Equipe Responsável:

PET Pedagogia UFPI

petpedagogia427@gmail.com

Profa. Dra. Hilda Mara Lopes Araujo Tutora

lopeshildamara655@gmail.com DMTE/CCE/UFPI Telefone de contato do tutor: 86.98157.5600

DMTE: 32155813

Prof.ª Dr.ª Deborah Dettmam Matos

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC prexc@ufpi.edu.br (86) 3215 5571

EDITAL Nº 06/2023

Seleção do grupo PET PEDAGOGIA







Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 06/2023 - PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET PEDAGOGIA, da Universidade Federal do Piauí.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar 02 (dois) alunos bolsistas e 04 (quatro) alunos não bolsistas para o Grupo PET PEDAGOGIA. Os alunos bolsistas receberão mensalmente bolsa equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

Curso (s)	Turno	Quantidade de vagas (Bolsas)	Quantidade de vagas (Voluntários)
Pedagogia	Manhã	02	02
Pedagogia	Tarde	-	02

As bolsas serão no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) pagas com recursos do MEC/FNDE. Os candidatos selecionados como voluntários ficam no aguardo do surgimento de bolsas, estes terão prioridade por ordem de classificação do resultado final da seleção, mas terão os mesmos direitos e deveres dos bolsistas.

1.2 Do público

- 1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:
 - a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação no Curso de Licenciatura em Pedagogia, Campus Ministro Petrônio Portela;
 - b) apresentar IRA igual ou superior a sete;
 - c) ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;
 - d) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 Do cronograma

- 1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).
- 1.3.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (https://ufpi.br/editais-prex).





Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br

1.4 Da coordenação do processo seletivo

- 1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo Tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010.
- 1.4.2 Compete ao tutor encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.
- 1.4.3 Compete ao Tutor do Grupo PET notificar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição eletrônica

- 2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela *internet*, por meio de formulário eletrônico, disponível no Cronograma (Anexo 1).
- 2.1.2 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:
 - a) cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
 - b) cópia digitalizada do histórico escolar;
 - c) cópia digitalizada do comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Pedagogia, Campus Ministro Petrônio Portela;
 - d) declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo
 2);
- 2.1.3 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, no formato PDF (*portable document format*).
- 2.1.4 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou inelegível será indeferido.
- 2.1.5 É vedada a complementação de documentos.
- 2.1.6 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.
- 2.1.7 O PET/Pedagogia, Campus Ministro Petrônio Portela não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 Após a homologação das inscrições, o processo de seleção contemplará 03 etapas:
 - a) Etapa 1: Prova escrita;
 - b) Etapa 2: Entrevista;
 - c) Etapa 3: Análise do Índice de Rendimento Acadêmico IRA.





Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br

3.2 Das Etapas do processo de seleção

- 3.2.1 A Etapa 1 consiste na realização de uma prova escrita dissertativa sobre tema a definir, sendo aferida nota de zero a dez. A nota nesta etapa é classificatória
- 3.2.2 A Etapa 2 consiste na entrevista com a Tutora, professores dos departamentos DMTE e DEFE e o grupo PET/Pedagogia, Campus Ministro Petrônio Portela, sendo aferida nota de zero a dez. A nota nesta etapa é classificatória .
- 3.2.3 A Etapa 3 consiste na análise do **Índice de Rendimento Acadêmico IRA**, que avaliado considerando o disposto no item 3.2.3.1 . A nota nesta etapa é classificatória.
- 3.2.3.1 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial para atividade acadêmica, frequência e aproveitamento escolar.

CRITÉRIOS	PESO
Potencial para atividade acadêmica (40%)	Peso 3
Aproveitamento escolar (30%)	Peso2
Frequência (30%)	Peso 1

4 DO RESULTADO FINAL

- 4.1 A nota final de cada candidato (classificado nas etapas do processo seletivo) dar-se-á pela média das notas da Etapa 1 à Etapa 3.
- 4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados priorizará o estudante com maior índice de rendimento acadêmico.
- 4.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura MEC no prazo designado pelo Tutor do Grupo PET.
- 4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

- 5.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por formulário eletrônico.
- 5.2 Compete ao Tutor do Grupo PET julgar os pedidos de reconsideração.
- 5.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão do Tutor, que deverá ser interposto no prazo de 10 (dez dias), contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.
- 5.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo I)





Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br

- 6.2 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, nos termos do Art.21, § 2°, da Portaria MEC nº 976/2010.
- 6.3 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- 6.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail petpedagogia427@gmail.com.

Teresina, 29 de maio de 2023.

Hilda Mara Lopes Araujo Tutor do Grupo PET PEDAGOGIA

acipio a luinanda Jampais

Acrísio de Miranda Sampaio Presidente do Comitê Local de avaliação e Acompanhamento

Deborah Dettmam Matos

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Deborah Dettman





Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br

ANEXO 1 CRONOGRAMA

l	EVENTO	PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	29/05/2023	https://ufpi.br/editais-prex
2	Período de inscrição	05/06/2023 a 19/06/2023	https://forms.gle/nNihP9kX22QyUHJQ
3	Publicação do resultado provisório das inscrições	21/06/2023	Site Oficial do PET/Pedagogia https://petpedagogiaufpi.page.link/edu
4	Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições	22/06/2023	O recurso interposto deverá ser enviado para o e-mail: petpedagogiaufpi427@gmail.com
5	Publicação do resultado definitivo das inscrições	23/06/2023	Site Oficial do PET/Pedagogia https://petpedagogiaufpi.page.link/edu
6	Realização da prova escrita	26/06/2023	Sala de Reunião do CCE
7	Publicação do resultado provisório da prova escrita	28/06/2023	Site Oficial do PET/Pedagogia https://petpedagogiaufpi.page.link/edu
8	Prazo para recurso contra o resultado provisório da Prova Escrita	29/06/2023	E-mail oficial do PET/Pedagogia: petpedagogia427@gmail.com
9	Publicação do resultado final da Prova Escrita	30/06/2023	Site Oficial do PET/Pedagogia https://petpedagogiaufpi.page.link/edu
10	Divulgação da agenda de entrevista	03/07/2023	Site Oficial do PET/Pedagogia https://petpedagogiaufpi.page.link/edu





Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br

11	Realização da Etapa de entrevista	04/07/2023	Sala 427 (PET/Pedagogia)
12	Resultado próvisorio das Etapa 2 e 3	05/07/2023	Site Oficial do PET/Pedagogia https://petpedagogiaufpi.page.link/edu
13	Prazo para recurso contra o resultado provisório das Etapas 2 e 3	06/07/2023	E-mail oficial do PET/Pedagogia: petpedagogia427@gmail.com
14	Publicação do resultado final	07/07/2023	https://ufpi.br/editais-prex
15	Assinatura do termo de compromisso	10/07/2023	SIGPET





Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br

ANEXO 2 DECLARAÇÃO

n°	Eu,		residente	,	portador domicilia		CPF na
rua		,	residente		donnema		leclaro:
	a) deslig	-	eço os deveres do (t. 20) contidas na P		` ′		
	b)	que não r	ecebo qualquer tipo	de bolsa;			
c) Peo	,	-	ocumentos e infor ıl nº 06/2023, são ve	,		do gru	ро РЕТ
infra			o a declarar, e ciento strativa, firmo a pres	•	de desta declar	ação imp	orta em
				Teres	sina,,	(de 2023.

Assinatura do estudante